

c) As datas previstas para o início e termo de vigência dos contratos a celebrar exigem a alteração da repartição do encargo plurianual inicialmente autorizada;

d) Os encargos inerentes à celebração dos mencionados contratos envolvem somente receitas próprias do Turismo de Portugal, I. P.; e

e) Este Instituto não tem quaisquer pagamentos em atraso,

O Conselho Diretivo do Turismo de Portugal, I. P., no uso da competência que lhe foi delegada pelo Ministro de Estado e das Finanças e pelo Ministro da Economia, através do Despacho n.º 16370/2013, de 27 de novembro de 2013, publicado na 2.ª série do *Diário da República* em 18 de dezembro de 2013

Determina:

1 — Alterar o seu Despacho n.º 4857/2013, de 3 abril, publicado no DR, 2.ª série, de 9 de abril, autorizando a assunção dos encargos decorrentes dos contratos de aquisição de serviços de relações públicas e assessoria mediática nos mercados da Alemanha, Espanha, França, Itália, Reino Unido, Escandinávia e Polónia pelo período de 3 anos, até ao montante máximo de € 1.100.000,00, a que acresce IVA, envolvendo despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

Ano de 2014 — € 183.333,00, a que acresce o IVA;

Ano de 2015 — € 366.667,00, a que acresce o IVA;

Ano de 2016 — € 366.667,00, a que acresce o IVA;

Ano de 2017 — € 183.333,00, a que acresce o IVA;

2 — Mantém-se os demais termos do Despacho n.º 4857/2013, de 3 abril, publicado no DR, 2.ª série, de 9 de abril.

3 — O presente despacho produz efeitos na data da sua publicação.

22 de janeiro de 2014. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Maria Teresa Rodrigues Monteiro*.

207559142

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente
e do Ordenamento do Território

Despacho n.º 1979/2014

1 — Na sequência da conclusão do processo de fusão da Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT), declarada por meu Despacho n.º 1130/2014, de 10 de janeiro de 2014, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 16, de 23 de janeiro de 2014, determino, por inutilidade decorrente da alteração das circunstâncias a que se reporta o artigo 59.º, n.º 1, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a extinção do procedimento de recrutamento por mobilidade interna publicitado pelo Aviso n.º 9967/2013, de 24 de julho de 2013, na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 150, de 6 de agosto de 2013, e na Bolsa de Emprego Público, em 6 e 7 de agosto de 2013 (com os códigos de oferta n.ºs OE201308/0033, 0035, 0039 e 0040), tendo em conta a cessação das situações de mobilidade interna de trabalhadores do mapa de pessoal da IGAMAOT e consequente regresso ao exercício de funções nesta Inspeção-Geral, ao abrigo do disposto no artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo.

2 — Considerando que o procedimento de mobilidade interna não se encontra abrangido pelas regras, critérios e formalidades exigidas no procedimento concursal comum, aplicando-se apenas o regime dos artigos 59.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nos termos previstos no artigo 103.º do Código do Procedimento Administrativo não há lugar a audiência de interessados, por não possuir qualquer efeito útil face às circunstâncias que ditam a extinção do procedimento, assumindo um carácter meramente formal por não estar em causa qualquer direito fundamental dos candidatos ao procedimento de mobilidade interna cujo pressuposto é a conveniência para o interesse público conforme estabelece o n.º 1 do artigo 59.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

24 de janeiro de 2014. — O Inspetor-Geral, *Pedro Duro*.

207569551

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Instituto Nacional de Investigação Agrária
e Veterinária, I. P.

Despacho n.º 1980/2014

Em cumprimento do disposto da alínea d), do n.º 1, do artigo 37, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que cessaram a relação jurídica em funções públicas (CTFP) por tempo indeterminado, nos termos da portaria n.º 221-A/2013, de 8 de julho, os trabalhadores constantes da lista anexa ao presente despacho, com efeitos a 31 de dezembro de 2013, e que integravam o mapa de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P.

Nome	Categoria
Alcides Domingos Amaro	Assistente Técnico.
Ana Maria da Silva Pontes	Coordenadora Técnica.
Ana Maria Marques Neves	Assistente Operacional
Jorge Manuel Gaita Martins	Assistente Operacional
José António Pereira Mendes	Assistente Técnico.
José Manuel Martinez Ramalho	Assistente Técnico.
Luísa Maria Paixão Coimbra Ferreira	Assistente Técnico.
Maria Albertina Fadinga Santos Gonçalves	Assistente Técnico.
Maria de Fátima Ferreira Gomes	Assistente Operacional
Marlene Susana Araújo Andrade	Assistente Técnico.
Sandra Marina Amândio de Miranda Cana Verde.	Técnico de Informática

23 de janeiro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Nuno Figueira Boavida Canada*.

207570369

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto
do Ministro da Saúde

Despacho n.º 1981/2014

A Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI), criada pelo Decreto-Lei n.º 101/2006, de 6 de junho, tem como objetivo a prestação de cuidados integrados a pessoas que, independentemente da idade, se encontrem em situação de dependência.

A prestação dos cuidados de saúde e de apoio social é assegurada pela RNCCI através de unidades de internamento e de ambulatório e de equipas hospitalares e domiciliárias mediante a celebração de contratos-programa entre as áreas governamentais da Saúde e da Segurança Social com os seus parceiros locais especializados, que pretendem dinamizar a implementação de unidades e equipas de cuidados, financeiramente sustentáveis, dirigidas às pessoas em situação de dependência, com base numa tipologia de respostas adequada.

Constitui objetivo do Governo, vertido nas Grandes Opções do Plano para 2013, aproximar os cuidados de saúde dos cidadãos, reforçando os cuidados primários e os cuidados continuados, prosseguindo, paralelamente, com o esforço que tem vindo a ser realizado de melhoria na gestão dos recursos, salvaguardando os níveis de acesso e qualidade.

No âmbito do Relatório Final do Grupo Técnico para a Reforma Hospitalar, criado pelo Despacho n.º 10601/2011, de 16 de agosto, apresentado em dezembro de 2011, é proposta uma revisão do atual modelo de financiamento dos hospitais, recomendando a contratualização com os cuidados continuados.

Do mesmo Relatório consta a recomendação para a criação de incentivos de financiamento, abrangendo Hospitais e Unidades de Cuidados Continuados Integrados, no âmbito das medidas para a melhoria da qualidade e segurança dos doentes e redução da taxa de infeção nosocomial nas instituições de saúde.

Foram, entretanto, criadas iniciativas, em conjunto com os Departamentos de Contratualização das Administrações Regionais de Saúde, IP (ARS) e as Equipas Regionais de Cuidados Continuados Integrados, de que se destaca o Projeto de Incentivo à Qualidade da ARS Alentejo, IP, pretendendo incentivar a adoção de procedimentos que contribuam para a melhoria dos patamares de qualidade dos cuidados que são prestados e, por outro lado, fomentar uma cultura de compromisso, responsabilidade

e avaliação de resultados na RNCCI, a qual contribua para a obtenção de níveis de excelência na resposta que é dada aos utentes.

Neste contexto, torna-se necessário desenvolver uma estratégia nacional para a implementação do processo de contratualização com os prestadores de cuidados continuados, que permita a adequação da prestação de cuidados na RNCCI ao perfil de necessidades das pessoas em situação de dependência e a consolidação da RNCCI, alicerçada numa expansão e desenvolvimento sustentáveis em termos financeiros e de coerência com a sua missão.

Assim, determino:

1. A criação de um Grupo de Trabalho para o desenvolvimento da contratualização no âmbito dos cuidados continuados integrados (CCI), com os seguintes objetivos:

a) Propor um conjunto de medidas no âmbito da implementação do processo de contratualização com as entidades prestadoras de cuidados no âmbito da RNCCI;

b) Estudar as diferentes modalidades de pagamento aplicadas aos cuidados continuados integrados, propondo iniciativas que fomentem a melhoria da qualidade dos cuidados prestados na RNCCI e valorizem os ganhos obtidos para os utentes;

c) Promover a participação dos diversos intervenientes no processo de contratualização.

2. O Grupo de Trabalho é composto pelos seguintes elementos:

a) Dr. Ricardo Mestre, Diretor do Departamento de Gestão e Financiamento de Prestações de Saúde da Administração Central do Sistema de Saúde, IP (ACSS,IP), que coordena os trabalhos;

b) Dra. Telma Fernandes, Administradora Hospitalar, da ACSS,IP;

c) Dra. Manuela Felgueiras, Diretora do Departamento de Contratualização da Administração Regional de Saúde do Norte, IP;

d) Dr. Maurício Alexandre, Diretor do Departamento de Planeamento e Contratualização da Administração Regional de Saúde do Centro, IP;

e) Dra. Sónia Bastos, Diretora do Departamento de Planeamento e Contratualização da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP;

f) Dr. António Duarte, Diretor do Departamento de Contratualização da Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP;

g) Dr. Joaquim Ramalho, Diretor do Departamento de Contratualização da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP;

h) Dra. Ana Girão, da Coordenação Nacional da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados;

i) Dr. Rui Pinto, da SPMS—Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE.

3. Com o intuito de acompanhar o desenvolvimento das iniciativas nesta área, é criado um grupo de acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do ponto 1, o qual tem a seguinte composição:

a) Coordenadora Nacional da RNCCI, que coordena o grupo de acompanhamento;

b) Um representante do Instituto de Segurança Social, IP;

c) Um representante da União das Misericórdias Portuguesas;

d) Um representante da Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade Social.

4. O coordenador do Grupo de Trabalho definido no ponto 2 pode solicitar a colaboração de outros elementos, a título individual ou como representantes de serviços ou organismos dependentes do Ministério da Saúde ou de outras instituições.

5. Os estabelecimentos e serviços integrados no Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como os serviços centrais e regionais do Ministério da Saúde, devem prestar, no âmbito das suas atribuições e competências, todo o apoio que lhes for solicitado pelo Grupo de Trabalho, tendo em vista o cabal e tempestivo desempenho da sua missão.

6. Os elementos que integram o Grupo de Trabalho exercem as suas funções no seu horário de trabalho, não lhes sendo devida remuneração adicional, mas têm direito à afetação de tempo específico para a realização dos trabalhos do Grupo de Trabalho, bem como ao abono de ajudas de custo e deslocações suportadas pelos seus respetivos locais de origem.

7. O apoio logístico e técnico, a informação e o acompanhamento do funcionamento do Grupo de Trabalho são assegurados pela ACSS,IP.

8. O mandato do Grupo de Trabalho termina com a apresentação do relatório final, até 31 de março de 2014, contendo as propostas referidas nas alíneas a) e b) do n.º 1.

24 de janeiro de 2014. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Fernando Serra Leal da Costa*.

207571705

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 1838/2014

Faz-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 30 do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provedor na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de março foi, por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., de 22 de janeiro de 2014, homologada a lista de classificação final dos candidatos, no âmbito do Concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar, aberto pelo aviso n.º 848/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República* n.º 21, de 31 de janeiro, da área profissional abaixo indicada:

Neonatologia — Júri único

Dr. Luís Manuel da Silva Damas Moreira — *aprovado*

Dra. Maria Alice Peixoto de Freitas — *aprovado*

Dra. Maria Dolores Faria Pereira — *aprovado*

22-01-2014. — A Coordenadora da Unidade de Apoio à Gestão, *Celeste Terêncio da Silva*.

207570003

Declaração de retificação n.º 97/2014

Faz-se público que, em cumprimento do disposto nos n.ºs 30 e 31 do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provedor na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de março, em conjugação com o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 35/2012, de 15 de fevereiro, por deliberação de 22 de janeiro de 2014 do conselho diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., por competência própria, foi autorizada a alteração da lista de classificação final do júri n.º 3 da área profissional de radiodiagnóstico, do concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar, conforme disposto no aviso n.º 15176/2013 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 13 de dezembro de 2013, passando a sua constituição a ser a abaixo indicada:

Radiodiagnóstico — Júri n.º 3 (ARS do Centro, Alentejo, Algarve, RA Açores e RA Madeira)

Onde se lê «Dr. Ângelo Alberto Baptista Ribeiro — *Aprovado*» deve ler-se «Dr. Ângelo Alberto Baptista Fernandes — *Aprovado*».

23 de janeiro de 2014. — A Coordenadora da Unidade de Apoio à Gestão, *Celeste Terêncio da Silva*.

207570036

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso n.º 1839/2014

Após homologação por deliberação de 22 de janeiro de 2014 do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., torna-se pública a lista de classificação final dos candidatos ao procedimento concursal simplificado para preenchimento de três postos de trabalho na categoria de Assistente de Oftalmologia da Carreira Especial Médica, aberto pelo Aviso n.º 11763/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 20 de setembro de 2013:

1.º Filipa Gomes Rodrigues: 18,86 valores.

2.º Mariana Reis Santos de Almeida: 18,81 valores.

3.º Miguel António Costa Ribeiro: 18,77 valores

4.º Filipe Mira Ferreira: 18,67 valores

5.º Helena Isabel de Escobar e Correia de Vasconcelos: 18,40 valores

Candidatos excluídos:

Ana Isabel Martinho Miguel a)

Hugo Sérgio Lopes Seuanes a)

Maria Inês Correia Rodrigues a)

a) Faltou à entrevista

Do despacho da homologação cabe recurso administrativo a interpor no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, o qual deverá ser entregue nas instalações na Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., sitas na Alameda Júlio Henriques, s/n, 3001-553 Coimbra.

23 de janeiro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *José Manuel Azenha Tereso*.

207569851